



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 279/2002

Em, 05 de Dezembro de 2002.

Publicado no Diário Oficial
Edição nº 206 Pág. 061
do dia 05/12/2002
Elmo C.R.

**ALTERA A LEI N.º 248/2001 QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO
2002 A 2005, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Poder Legislativo do Município de **CONDE** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os anexos que compõem o Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Conde, Lei Municipal nº 248, de 26 de Dezembro de 2001, passarão a ser os que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º – As modificações dos anexos foram feitas amparadas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 248 de 26 de Dezembro de 2001, ao dispor que a exclusão ou alteração de programas, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei específico.

Art. 3º – Todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 248/2001 continuam em vigor.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


TEMÍSTOCLES DE ALMEIDA RIBEIRO
Prefeito